



JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA

BENEFICIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA, E OUTRAS INTERVENÇÕES, NA FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA

CADERNO DE ENCARGOS

ARTIGO 1.º - OBJECTO / DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

A intervenção objeto da Consulta Prévia a que se refere o presente Caderno de Encargos denomina-se de BENEFICIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA, E OUTRAS INTERVENÇÕES, NA FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA, e consiste na execução de quatro intervenções que, embora de natureza semelhante, são distintas no seu local de execução.

As intervenções em causa são, (consistem em):

- BENEFICIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA, EM MOIMENTA DA BEIRA

Com esta intervenção, a Junta de Freguesia de Moimenta da Beira pretende converter o atual Santuário de N.ª Sr.ª de Fátima, (situado no bairro com o mesmo nome), em Moimenta da Beira, num espaço de estar e de lazer com condições de conforto e segurança.

Na prática, pretende-se aproveitar todo o espaço disponível, tornando-o exclusivamente pedonal, apetrechado com mobiliário urbano e uma nova rede de iluminação pública.

A envolver toda a área existirão espaços ajardinados, preenchidos com diversas espécies arbóreas e arbustivas, visando a agradabilidade e a qualidade ambiental da área.

Por sua vez, o núcleo da mesma área será todo pavimentado, permitindo a sua confortável utilização pedonal.



JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA

O espaço será dotado de seis bancos, quatro papeleiras e um bebedouro, bem como de uma nova rede de iluminação pública que permitirá a sua utilização noturna em condições de conforto e segurança.

Junto à faixa de rodagem da R. Dr. António Ferreira Fonseca adjacente, será criado um espaço destinado ao estacionamento automóvel, constituído por cinco lugares de estacionamento.

A intervenção encontra-se ilustrada em peça desenhada específica, complementada com o respetivo mapa de medições dos trabalhos e equipamentos previstos.

- RECONFIGURAÇÃO DA ILHA CENTRAL DA PRACETA DE N.ª SR.ª DAS MERCÊS, EM MOIMENTA DA BEIRA

Com a presente intervenção, a Junta de Freguesia de Moimenta da Beira pretende reconfigurar e valorizar a ilha central da Praceta de N.ª Sr.ª das Mercês, em Moimenta da Beira.

Para o efeito, prevê-se atribuir um novo contorno à ilha em causa, o que permitirá ajustar/normalizar a largura das vias envolventes, e disciplinar o trânsito viário a criar trajetos mais lógicos e seguros, (nomeadamente, nas mudanças de direção/vias).

Simultaneamente, prevê-se a repavimentação da ilha em causa com materiais nobres, (neste caso, com lancis, guias e cubos de granito com faces “à vista” bujardadas), valorizando o próprio espaço e o elemento arquitetónico existente no seu núcleo, (neste caso, a Capela de N.ª Sr.ª das Mercês).

Por sua vez, será preparada a instalação de uma nova rede de iluminação pública que permitirá uma utilização pedonal e viária mais confortável e segura de toda a praceta.

O espaço será ainda dotado de quatro novas e nobres espécies arbóreas.

A intervenção encontra-se ilustrada em peça desenhada específica, complementada com o respetivo mapa de medições dos trabalhos e equipamentos previstos.

- BENEFICIAÇÃO DA ENVOLVENTE DA CAPELA DE FORNOS

Com a presente intervenção, a Junta de Freguesia de Moimenta da Beira pretende valorizar a área ainda não pavimentada da envolvente/adro da Capela de Fornos.

A intervenção consistirá pois na pavimentação da área adjacente aos alçados Norte e Poente da referida capela, com cubos de granito.

Simultaneamente, preveem-se alguns trabalhos de recolha e condução de águas pluviais.



JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA

- EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ENVOLVENTE DA CAPELA DE N.ª SR.ª DO AMPARO, EM MOIMENTA DA BEIRA

Com esta intervenção, a Junta de Freguesia de Moimenta da Beira pretende resolver determinadas insuficiências existentes nas redes de recolha e condução, quer de águas residuais domésticas, quer de águas pluviais.

Simultaneamente, pretende reformular a rede de abastecimento de águas que se encontra em adiantado estado de degradação.

ARTIGO 2.º - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos em causa serão executados na Freguesia de Moimenta da Beira, nomeadamente, na sua sede e na localidade de Fornos.

ARTIGO 3.º - MODO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos, serão executados da seguinte forma:

⇒ Os trabalhos serão iniciados com as demolições e remoções previstas, sobretudo, de muros e pavimentos existentes, incluindo o transporte de produtos sobrantes a vazadouro;

⇒ Os trabalhos terão prossecução com o movimento de terras, neste caso, com a abertura de valas necessárias à implantação das redes de infraestruturas previstas, (nomeadamente, as redes de recolha de águas pluviais, de abastecimento de água e de pré-instalação de iluminação pública), utilizando para o efeito os meios mecânicos adequados;

⇒ Entretanto, serão implantadas as tubagens, respetivos acessórios e válvulas, sobre, e envolvidas, em “almofadas de assentamento” em areia. Simultaneamente, serão construídas as caixas de visita e os sumidouros previstos;

⇒ De seguida será efetuado a aterro das valas com produtos resultantes da escavação, isento de rochas, incluindo as adequadas rega e compactação;

⇒ Numa segunda fase, dever-se-á proceder à colocação dos degraus de lancis em granito previstos, e à regularização/nivelamento das plataformas, utilizando para o efeito motoniveladora e/ou retroescavadora;

⇒ Nas áreas a pavimentar com cubos de granito, deverá ser aplicada uma camada de areia/areão em criação de "almofada de assentamento";



JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA

⇒ Posteriormente, deverá ser dado lugar ao assentamento dos cubos de granito previstos, devendo ser efetuado o preenchimento das juntas, com saibro ou "goma de cimento", (de acordo com as indicações da Fiscalização). Em função de ter sido aplicada "goma de cimento" ou saibro no preenchimento das juntas, deverá ser feita a devida compactação dos cubos assentes, respetivamente, antes ou após esse mesmo preenchimento das juntas; e,

⇒ Por último, ocorrerá a aplicação de todo o mobiliário urbano.

Os trabalhos previstos encontram-se devidamente quantificados, (e também caracterizados), em mapa de medições, que se considera parte do presente Caderno de Encargos.

ARTIGO 4.º - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser integralmente executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da notificação da adjudicação ou da assinatura do contrato.

ARTIGO 5.º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os trabalhos/serviços serão pagos em função da evolução da sua execução, após a elaboração de autos de medição dos trabalhos executados.

ARTIGO 6.º - CAUÇÕES

Nos termos do definido no n.º 2, do art.º 88.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não será exigida a prestação de qualquer caução.

ARTIGO 7.º - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja previsto no presente documento, aplica-se o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Moimenta da Beira, novembro de 2020